



## ATA DA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 18 DE JANEIRO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e doze minutos, teve início a 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausentes justificadamente os Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant** e **Rogério Benevides Carvalho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **1)** Processo: 00058.002548/2021-61; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa à obrigação contratual do pagamento da Contribuição Variável referente às Receitas Brutas do ano de 2019; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada no Despacho Decisório (nº SEI 6210691), de 15 de setembro de 2021, considerando a manifestação da Procuradoria; **2)** Processos 00058.042339/2018-55, 00058.042418/2018-66 e 00065.048698/2018-27; Interessado: Leonardo Pinto Pereira; Assunto: pedidos de revisão em face de decisões da Diretoria Colegiada relativa aos julgamentos dos autos de infração nºs 6721/2018, 6731/2018 e 6093/2018; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, mantendo-se as decisões proferidas pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, consubstanciadas nas Decisões de Primeira Instância (nºs SEI 2926813, 3088990 e 3116298), de 17 de abril, 3 e 13 de junho de 2019, respectivamente. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto do Relator, à Superintendência de Pessoal da Aviação civil - SPL que avalie o descredenciamento do aeronauta José Victor de Paula Dutra nas Especificações de Instrução da Fly Escola de Aviação Civil - Eireli - EPP; **3)** Processo: 00058.027573/2021-58; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: pedido de revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19; Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - a revisão nos termos propostos pela SRA, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por meio da revisão das contribuições fixa e variável, para que esse órgão se manifeste à respeito; **4)** Processo: 00058.017449/2021-84; Interessado: Air Tractor Inc.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.213(a)(1)(i) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61; Decisão: **deferido**, por unanimidade, excepcionalmente como Nível Equivalente de Segurança - NESO. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto do Relator, à SPL que proceda com a publicação de portaria conforme trâmites usuais da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e que reavalie a pertinência do requisito do RBAC nº 61, especialmente para casos análogos ao tratado nos autos; **5)** Processo: 00058.020539/2021-52; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A., Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza, Fraport Brasil S.A.; Assunto: proposta de Revisão dos Parâmetros das Concessões quanto ao nível de serviço, à metodologia de cálculo do Fator Q e dos Indicadores de Qualidade de Serviço; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; **6)** Processo: 00058.044058/2021-32; Assunto: edição de resolução que implementa o Programa de Reportes Mandatórios para Segurança Operacional para a Aviação Civil Brasileira; Decisão: **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **7)** Processo: 00065.069846/2019-28; Assunto: proposta de prorrogação da isenção de que trata a Resolução nº 572, de 8 de julho de 2020; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, prorrogação da vigência da Resolução nº 572, de 8 de julho de 2020 para até o dia 3 de setembro de 2024, nos termos propostos pela área técnica. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto do Relator, à SPL que, após a aprovação da Análise de Impacto Regulatório - AIR da matéria regulatória em comento, estabeleça um cronograma para

a conclusão do processo normativo em questão; Relatoria do Diretor Luis Ricardo Nascimento: **8)** Processo: 00058.015364/2021-61; Assunto: proposta de emenda aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs n°s 01 e 21 - tema 1 da Agenda Regulatória 2021-2022; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de sessenta dias, para recebimento de contribuições por escrito, e a realização de sessão virtual. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 31/01/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 04/02/2022, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 11/03/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6728910** e o código CRC **14A6D495**.

---